



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VII | Edição eletrônica nº 1527 | Quarta-feira, 19 de junho de 2019

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
Gabinete.....	01
Secretaria de Administração.....	02
Div. de Licitação.....	02
Secretaria de Assistência Social.....	04
CAPSECI.....	04

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 111, DE 17 DE JUNHO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.016, de 20 de dezembro de 2018 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento
07.004.00.000.0000.0.000.	Div. de Obras e Serviços de Engenharia
07.004.15.451.0023.1.010.	Recapamento e Reparos na Pavimentação de Vias Públicas
310 - 4.4.90.51.00.00	00621 Obras e Instalações
	745.000,00
	Total Suplementação: 745.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em importância, provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:

Redução	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento
07.004.00.000.0000.0.000.	Div. de Obras e Serviços de Engenharia
07.004.15.451.0023.1.009.	Pavimentação e Obras Complementares
303 - 4.4.90.51.00.00	00621 Obras e Instalações
	745.000,00
	Total Redução: 745.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de junho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
Prefeito

PORTARIA 84/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as informações trazidas pela Divisão de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 866/2019 que recomenda a abertura de processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO os Boletins de Ocorrência registrados na 21ª Subdivisão Policial de Cianorte sob os números 2019/688186 e 2019/690650;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de prática da falta grave capitulada no inciso IV, do art. 217, da Lei Municipal nº 1.267/90, em observância ao disposto no inciso III, do art. 15 da Lei Municipal nº 4.615/2015;

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar dentro de 3 (três) dias, contados da publicação desta Portaria, para apurar a prática reiterada de eventuais infrações funcionais graves capitulada inciso IV, do art. 217, da Lei Municipal nº 1.267/90 (apresentação de atestados médicos falsos), em observância ao disposto no inciso III, do art. 15 da Lei Municipal nº 4.615/2015 pelo contratado LINCON SECOLO, ocupante do cargo de educador infantil – 40 horas – processo seletivo simplificado (PSS).

Parágrafo único. O Processo Administrativo deverá estar concluído no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período.

Art. 2º. Designar para promover o Processo Administrativo, a Comissão composta pelos seguintes servidores:

LUCAS TRUGILIO RIBEIRO
LEANDRO JERONIMO
VERA LUCIA ALAMINO MANZANI

§ 1º. Deverá presidir a Comissão o membro LEANDRO JERONIMO.

§ 2º. A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos imputados, promovendo todas as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos e peritos.

Art. 3º. No ato de citação pessoal do servidor público ser-lhe-á entregue, sob recibo, cópia desta Portaria para conhecimento dos fatos e procedimentos contra

si articulados.

Art. 4º. Ao servidor público fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 5º. O rito do Processo Administrativo reger-se-á pelo disposto no art. 227 e nos arts. 236 a 254 da Lei Municipal nº 1.267/90.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de junho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 85/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as informações trazidas pela Divisão de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 867/2019 que recomenda a abertura de processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO o Boletim de Ocorrência registrado na 21ª Subdivisão Policial de Cianorte sob o número 2019/692727;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de prática da falta grave capitulada no inciso IV, do art. 217, da Lei Municipal nº 1.267/90;

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar dentro de 3 (três) dias, contados da publicação desta Portaria, para apurar a prática de eventual infração funcional grave capitulada inciso IV, do art. 217, da Lei Municipal nº 1.267/90 (apresentação de atestado médico falso), pela servidora pública SELMA DE MACEDO ANDERSON, ocupante do cargo provimento efetivo de educador infantil – 40 horas.

Parágrafo único. O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

Art. 2o. Designar para promover o Processo Administrativo, a Comissão composta pelos seguintes servidores:

GESIELE DE OLIVEIRA CUPERTINO
NATAN MUSTASSO SCOTINI
RODRIGO LEONARDI PINTO

§ 1o. Deverá presidir a Comissão o membro GESIELE DE OLIVEIRA CUPERTINO.

§ 2o. A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos imputados, promovendo todas as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos e peritos.

Art. 3º. No ato de citação pessoal do servidor público ser-lhe-á entregue, sob recibo, cópia desta Portaria para conhecimento dos fatos e procedimentos contra si articulados.

Art. 4º. Ao servidor público fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 5º. O rito do Processo Administrativo reger-se-á pelo disposto no art. 227 e nos arts. 236 a 254 da Lei Municipal nº 1.267/90.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de junho de 2019.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Administração Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 129/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de pá carregadeira e motoniveladora para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Credenciamento até 8h do dia 9 de Julho de 2019 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até 8h30min do dia 9 de Julho de 2019; início da sessão às 8h30min do dia 9 de Julho de 2019; oferecimento de lances a partir de 15h do dia 9 de Julho de 2019. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 18 de Junho de 2019.

Gustavo Garcia

Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 164/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 82/2019**, homologado em 12/06/2019.

Valor Homologado: **R\$ 14.245,80** (quatorze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Objeto: **Aquisição de recursos pedagógicos específicos adaptados, recurso de estimulação óptica, equipamentos tecnológicos e mobiliários visando à educação inclusiva dos alunos com deficiência atendidos pela Secretaria de Educação e Cultura.**

Empresa: **TINELLI-LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI.**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses.**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	45318	MAQUINA DE BRAILLE MECANICA EM METAL, PINTURA RESISTENTE, 9 TECLAS, CAPACIDADE DE ESCRITA: 23 LINHAS E 42 COLUNAS. MANUAL EM PORTUGUES.	UN	2	RS 4.850,00	9.700,00	LARA
6	45323	JOGO COMPOSTO POR 104 PEDRAS RETANGULARES NUMERADAS DE 1 A 13 NAS CORES PRETA, VERMELHA, AMARELA E AZUL, 2 PEDRAS CORINGAS E 4 SUPORTES PLÁSTICOS. Modelo de Referência: Jogo Rummikub - Green.	JG	17	RS 157,00	2.669,00	ESTRELA
7	45324	JOGO COMPOSTO POR 64 DISCOS DE LETRAS, 1 TABULEIRO VAZADO PARA ENCAIXE DOS DISCOS E 1 DADO COM QUANTIDADES DE 1 A 6. Modelo de Referência: Jogo Vira carta.	JG	17	RS 49,40	839,80	ESTRELA
9	45328	JOGO COMPOSTO POR 24 PECAS, MAS CADA COMBINAÇÃO VARIA ENTRE 11 E 14 PECAS DIFERENTES, TABULEIRO DE DUPLA FACE VERDE QUE POSSUI ENCAIXES DE TRÊS FORMAS GEOMÉTRICAS (QUADRADO, TRIÂNGULO E CÍRCULO) EM ALTO RELEVO. Modelo de Referência: Jogo Cilada.	JG	17	RS 26,00	442,00	ESTRELA



14	45338	Jogo composto por - 120 pedras em madeira; - 04 suportes em madeira; - Tabuleiro impresso em policromia e laminação para proteção com a medida de 35 x 35 cm - Acompanhamento manual com regras básicas do jogo - Dimensões fechadas: 36x4x19,5cm. Modelo de referência: Jogo de Palavras Cruzadas	JG	17	RS 35,00	595,00	CARLU
					TOTAL:	14.245,80	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 12 de junho de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 366/2019 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **R. C. RAIMUNDO - DECORAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à av. Acre, 92, ZONA 07, CEF 86.200-000, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **17.389.284/0001-52**.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por **Pregão Presencial nº 67/2019**.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ornamentação de eventos culturais da divisão de cultura da SMEC.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de Junho de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DAS CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS

O Presidente da Comissão Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº 82/2019, publicada em 14 de Junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, publica a relação das empresas que apresentaram recursos concernentes a fase de habilitação em razão do Edital de Licitação nº 03/2019, modalidade **Concorrência Pública** para a Contratação de empresas especializadas para execução de serviços topográficos.

Segue abaixo a relação das empresas que apresentaram recursos na fase de documentação para HABILITAÇÃO no certame:

Razão Social	Data da apresentação do recurso
RENATO SUCHECKI SILVA EIRELI ME	11/06/2019

Desse modo, **NOTIFICA-SE** os interessados, no prazo de cinco dias úteis conforme Art. 109, I, "b", da Lei Federal 8.666/93, para eventual apresentação de contrarrazões aos recursos ora apresentados. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 19 de Junho de 2019.

Leandro Folador
Presidente

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

O Presidente da Comissão Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº 82/2019, publicada em 14 de Junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase da abertura das propostas, concernente ao Edital de Licitação nº 004/2019, modalidade Concorrência Pública para a Contratação de empresa para elaboração de projetos complementares: projeto estrutural em concreto armado, projeto estrutural em metálica, projeto hidráulico, projeto elétrico, telecomunicação e SPDA e projeto de prevenção contra incêndio e pânico.

Segue abaixo o resultado da proposta da licitante habilitada:

Razão Social	SITUAÇÃO	Preço Proposto
SPADA & DALLAZEN LTDA – ME	HABILITADA SOMENTE PARA OS LOTES: 1-3	LOTE 01: R\$ 34.250,00 LOTE 03: R\$ 25.950,00

MORAN PROJETOS E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA - EPP	HABILITADA SOMENTE PARA OS LOTES: 1-3-4-5	LOTE 01: R\$ 39.950,00 LOTE 03: R\$ 44.650,00 LOTE 04: R\$ 48.300,00 LOTE 05: R\$ 23.770,00
LV ENGENHARIA E PROJETOS SS LTDA - EPP	HABILITADA SOMENTE PARA OS LOTES: 1-3-5	LOTE 01: R\$ 28.659,54 LOTE 03: R\$ 27.822,77 LOTE 05: R\$ 43.770,05
J.RICARDO VERONEZ ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - ME	HABILITADA SOMENTE PARA OS LOTES: 1-2-3	LOTE 01: R\$ 14.900,00 LOTE 02: R\$ 6.125,00 LOTE 03: R\$ 16.750,00
FELIX ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA – ME	HABILITADA SOMENTE PARA O LOTE: 4	LOTE 04: R\$ 35.750,00
KOLF ENGENHARIA LTDA – ME	HABILITADA SOMENTE PARA O LOTE: 4	LOTE 04: R\$ 26.900,00

Desse modo, **NOTIFICA-SE** os interessados, no prazo de cinco dias úteis conforme Art. 109, I, "b", da Lei Federal 8.666/93, para eventual apresentação de recurso contra a decisão desta Comissão. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de Junho de 2019.

Leandro Folador
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 67/2019, modalidade **Pregão Presencial, Processo 122/2019**, concernente a **Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração e ornamentação de eventos culturais da divisão de cultura da SMEC**.

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: **R. C. RAIMUNDO - DECORAÇÃO** como vencedora dos **Itens 01-03-05-08-10-11-12** no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, e; **CLODOALDO ALVES DA CUNHA FLORICULTURA EIRELI** como vencedora dos **Itens 02-04-06-07-09** no valor total de **R\$ 14.500,00** (Quatorze mil e quinhentos reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de Junho de 2019.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

QUINTO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 770/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA AUERBACH & AUERBACH LTDA ME, ORIUNDO DA LICITAÇÃO PREGÃO N° 89/2016. CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Claudemir Romero Bongiorno**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

AUERBACH & AUERBACH LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Primavera, 111, Residencial Veneza, CEP 87203-020, telefone (44) 9805-6723, inscrita no CNPJ sob nº **17.257.093/0001-37**, neste ato representada pelo **Sr. Leandro Cristiano Auerbach**, portador da Cédula de Identidade 9.461.637-9 e do CPF 050.847.869-35, residente e domiciliado em Cianorte/Paraná.

Cláusula Primeira:

Prorroga-se o prazo de execução e vigência por mais doze meses tendo como término 21/06/2020.

Cláusula Segunda:

3.1 Reajusta-se o valor unitário de R\$ 0,12 (doze centavos) para R\$ 0,13 (treze centavos), a partir de 21/06/2019.

3.2 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 218.744,89 (duzentos e dezoito mil e setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 879.183,97 (oitocentos e setenta e nove mil e cento e oitenta e três reais e noventa e sete centavos).

Item	Qtde	Descrição	Valor unitário	Valor Unitário reajustado	Valor Total
1	1.261.990	m² de contratação de serviços de roçada e capina em pista de caminhada/ciclovias.	RS 0,12	RS 0,13	RS 164.058,70

Item	Qtde	Descrição	Valor unitário	Valor Unitário reajustado	Valor Total
2*	420.663	m² de contratação de serviços de roçada e capina em pista de caminhada/ciclovía. (reservado cota).	RS 0,12	RS 0,13	RS 54.686,19

Cláusula Terceira:

O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 48.360,00 (quarenta e oito mil e trezentos e sessenta reais) até 21/06/2020, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 660.439,08 (seiscentos e sessenta mil e quatrocentos e trinta e nove reais e oito centavos), referente ao acréscimo de 372.000 m².

Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	279.000	m² de contratação de serviços de roçada e capina em pista de caminhada/ciclovía.	RS 0,13	R\$ 36.270,00
2*	93.000	m² de contratação de serviços de roçada e capina em pista de caminhada/ciclovía. (reservado cota).	RS 0,13	R\$ 12.090,00

Cláusula quarta:

Dotação orçamentária:

14.005.18541.00202121 339039 – outros serviços de terceiros fonte 1000

Cláusula Quinta:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 13 de junho de 2019.

Leandro Cristiano Auerbach

AUERBACH & AUERBACH LTDA ME
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno

Prefeito
Contratante

Secretaria de Assistência Social

ATA Nº 36/2019 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 161/2018, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 145/2016 e do Edital de Credenciamento Público nº 002/2019. Feitas as análises das organizações da sociedade civil que solicitaram a formalização da parceria por intermédio de Termo de Colaboração para o Edital de Credenciamento nº 002/2019, foi extraído o seguinte parecer: “Vistos e analisados o requerimento de formalização da parceria e plano de trabalho protocolados sob Processo nº 11033 em 18/06/2019, considerando os dispositivos legais, verificou-se que a organização de Ração Social ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAVI MULLER, CNPJ/MF sob o nº 10.340.470/0001-58, apresentou as certidões solicitadas, as declarações e demais documentos, estando isenta das vedações e impedimentos previstos. Esta Comissão de Seleção entende que a organização cumpriu todos os requisitos do Edital de Credenciamento, comprovou possuir capacidade técnica, infraestrutura, preparo e regularidade jurídico-fiscal, Plano de Trabalho em conformidade com a Lei 13.019/14, estando esta Entidade APTA para formalização de Termo de Colaboração com o Município de Cianorte – Estado do Paraná, para fins de atender o “SERVIÇO DE ACOLHIMENTO ÀS PESSOAS COM PROBLEMAS ASSOCIADOS AO USO NOCIVO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIA PSICOATIVA, CARACTERIZADAS COMO COMUNIDADES TERAPÊUTICAS”. APROVADO o Plano de Trabalho, e APTA para formalização do Termo de Colaboração é o parecer da Comissão. A tempo, salienta-se que o membro Milene de Almeida Romagnoli, não se faz presente, pois se encontra em período de atestado médico. Nada mais a tratar, subscrevem-se os membros da Comissão.

Cíntia de Souza Adelino
Membro

Fernando Oswaldo Ribeiro
Membro

Maria Zélia Ferreira Pietraroia
Membro

Daniely Cristiane Resina Ferreira
Membro

ATA Nº 37/2019 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 161/2018, em cumprimento as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 145/2016 e do Edital de Credenciamento Público nº 002/2019. Feitas as análises das organizações da sociedade civil que solicitaram a formalização da parceria por intermédio de Termo de Colaboração para o Edital de Credenciamento nº 002/2019, foi extraído o seguinte parecer: “Vistos e analisados o requerimento de formalização da parceria e plano de trabalho protocolados sob Processo nº 11086 em 19/06/2019, considerando os dispositivos legais, verificou-se que a organização de Ração Social COMUNIDADE BETHANIA, CNPJ/MF sob o nº 00.816.354/0004-51, apresentou as certidões solicitadas, as declarações e demais documentos, estando isenta das vedações e impedimentos previstos. Esta Comissão de Seleção entende que a organização cumpriu todos os requisitos do Edital de Credenciamento, comprovou possuir capacidade técnica, infraestrutura, preparo e regularidade jurídico-fiscal, Plano de Trabalho em conformidade com a Lei 13.019/14, estando esta Entidade APTA para formalização de Termo de Colaboração com o Município de Cianorte – Estado do Paraná, para fins de atender o “SERVIÇO DE ACOLHIMENTO ÀS PESSOAS COM PROBLEMAS ASSOCIADOS AO USO NOCIVO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIA PSICOATIVA, CARACTERIZADAS COMO COMUNIDADES TERAPÊUTICAS”. APROVADO o Plano de Trabalho, e APTA para formalização do Termo de Colaboração é o parecer da Comissão. A tempo, salienta-se que o membro Milene de Almeida Romagnoli, não se faz presente, pois se encontra em período de atestado médico. Nada mais a tratar, subscrevem-se os membros da Comissão.

Cíntia de Souza Adelino
Membro

Fernando Oswaldo Ribeiro
Membro

Maria Zélia Ferreira Pietraroia
Membro

Daniely Cristiane Resina Ferreira
Membro

CAPSECI

PORTARIA/CAPSECI Nº 05/2019

ASUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE – CAPSECI, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso VIII, do Artigo 20, da Lei Municipal nº 2.186, de 18 de Outubro de 2001 (publicada em 21/10/2001),

RESOLVE

Art. 1º Nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio para realizar as licitações na modalidade Pregão do ano de 2019, assim composta:

I – Pregoeiro: Wagner Terezan Grandisoli

II – Equipe de apoio: Juliano Milani da Costa
Roseli de Fátima Miranda

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Sede da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, em 19 de junho de 2019.

GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA
Superintendente





Órgão Oficial do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social

E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br

Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil